

Lei nº 558/83

1
Da reconhecimento de utilidade pública.

A câmara Municipal de Simõesia, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decreta:

Art. 1º - Fica reconhecida como de utilidade pública a Associação dos amigos de São José do Rio Preto, com sua sede no distrito de São José do Rio Preto.

Art. 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a providenciar os elementos necessários ao cumprimento desta lei.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Simõesia, 18 de abril de 1983.